



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Superintendência do Gabinete do Prefeito

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 1473/2025 - GAPRE

A Sua Excelência a Senhora

Majorie Catherine Capdeboscq

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhora Presidente,

1. Em atenção ao Requerimento n.º 702/2025 (0379725/CMM), apresentado pelo Vereador **Guilherme Henrique Machado**, que solicita a instalação de para-raios em todas as escolas municipais e informações se há projetos ou previsão para a implantação desse equipamento de proteção; a Secretaria Municipal de Educação - Seduc informa que estão em andamento projetos para a implantação dos referidos equipamentos, bem como um processo licitatório para a manutenção dos mesmos.

2. Os para-raios, ou Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDAs), não são obrigatórios em todas as edificações. De acordo com a norma NBR 5419:2015, esse equipamento é exigido apenas quando, em uma análise de risco, se determinar que o risco calculado (R) de uma estrutura será afetado por uma descarga atmosférica maior que o risco tolerável (RT). Essa análise leva em consideração uma série de fatores, como as características da estrutura, a topografia do local, o tipo de atividade desenvolvida, a densidade de descargas atmosféricas na região, a presença de materiais inflamáveis e a quantidade de pessoas que frequentam o local.

3. Diante do exposto e do parecer técnico disponível, a Seduc destaca que cada unidade escolar tem suas especificidades, as quais determinam a obrigatoriedade ou não da instalação de para-raios. Isso pode ser certificado como parte da segurança da unidade com o Licenciamento do Bombeiro (CLCB).

4. A intenção do Município é implantar o referido equipamento em todas as unidades de ensino, conforme solicitado. No entanto, será necessário revisar os projetos de todas as escolas, o que também demandará novos projetos elétricos. Essa revisão já foi requisitada à Secretaria Municipal de Obras Públicas - Semop e, após retorno, a proposição será incluída no cronograma para análise de possível implantação.

Respeitosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Superintendente do Gabinete do Prefeito**, em 22/04/2025, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Renan Barros, Chefe de Gabinete**, em 22/04/2025, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 5866990 e o código CRC 0B373776.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 25.0.000004641-0

SEI nº 5866990